



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA
CNPJ: 37.541.885/0001-46**

**Ata do Comitê de Investimentos e Conselho
Curador do Serviço de Previdência Municipal de
Costa Rica - SPMCR, que dispõe sobre a retificação
da Política de Investimentos para o exercício de
2024.**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 horas reunidos os membros do Conselho Curador do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR, abaixo nominados, nomeados pela Portaria 16089 de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial 3574 - Extra de 25 de outubro de 2023 e os membros do comitê de investimentos, nomeados pela Portaria 16.215 de 03 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Edição 3761 de 03 de junho de 2024, em reunião realizada nas dependências do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR a rua José Pereira da Silva 758, para análise e deliberação quanto a retificação da política de investimento para o exercício de 2024 apresentada pelo Comitê de Investimento ; A presente Política de Investimento apresentada e discutida em reunião on line, por membro da Assessoria Contratada Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ 11.340.009/0001-68, senhor Sergio do Pinho, e ainda pelos membros do Comitê de Investimento Geandro dos Santos Almeida, Eduardo Urubatan Moraes e José Leysson da Silva Santos, para apreciação e deliberação deste Conselho Curador.

A Política de Investimentos do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR, tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir do cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A retificação da política de investimentos do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica para o ano de 2024, se deve ao fato do desenquadramento da política de investimentos no Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a' e Artigo 10º, Inciso I da Resolução nº 4.963/2021.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras devidamente credenciadas.

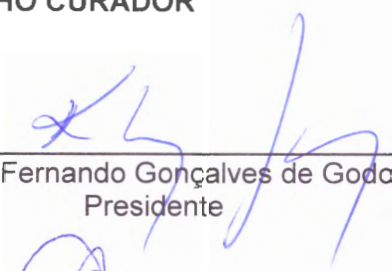
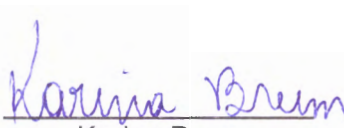
Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.



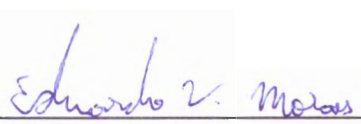
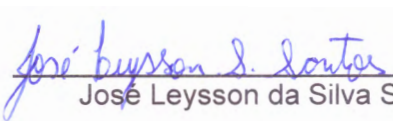
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA
CNPJ: 37.541.885/0001-46

Este Conselho Deliberativo no uso de suas atribuições legais, aprova a retificação da Política de Investimento apresentada, objeto de análise para o Exercício de 2024, devendo esta ser assinada e dada publicidade aos interessados. Nada mais havendo encerrou-se a presente ata que após lido e achado conforme é por todos assinada.

CONSELHO CURADOR


Khayro Fernando Gonçalves de Godoy
Presidente
Samuel Rego Alves
Membro
Delzeir Maria da Silva
Secretária
Karina Brum
Membro

COMITÊ DE INVESTIMENTOS


Geandro dos Santos Almeida
Eduardo Urubatan Moraes
José Leysson da Silva Santos